



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA
PORTAL DO SUDOESTE
Praça Getúlio Vargas 71 - Cx.Postal 61
Fone/Fax (046) 3252-8000 - 8030
85.530-000 Clevelândia - Paraná
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 2.124/2008

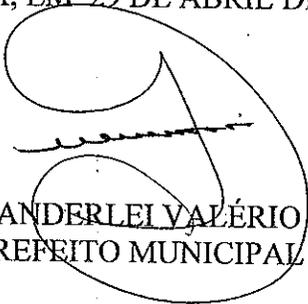
SÚMULA - Altera o Anexo I da Lei nº 2097/2007, de 14 de dezembro de 2007. Lei de Diretrizes Orçamentárias.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

ARTIGO 1º - Fica alterado o anexo I da Lei de Diretrizes Orçamentárias, aprovado pela Lei nº 2097/2007, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre a Secretaria Municipal da Assistência Social, Unidade A.M.A.S, Programa Assistência Social Geral, para incluir a criação e instituição do Fundo de Habitação de Interesse Social, FHIS, bem como o Conselho Gestor do referido fundo, conforme o novo anexo juntado ao Presente Projeto de Lei.

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA
ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE ABRIL DE 2008.


VANDERLEI VALÉRIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado Edição Nº 4272 Pág. 04
Em 02/05/08 Jornal Diário Sudoeste